

CÂMARA
DE SÃO
ESTADO DO
SANTO



MUNICIPAL
MATEUS
ESPIRITO

GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06

São Mateus, 27-07-2026

OF./CMSM/GWAP-06

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

GIRLYS BRUMATTI

SECRETÁRIA LESGISLATIVO DA CMSM

Encaminho a essa Secretaria. as minutas de indicação de na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia: 03-08-2026

- ***indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal competente a implantação de uma Unidade Móvel de Castração de Cães e Gatos (Castramóvel), destinada à realização de procedimentos gratuitos de esterilização, microchipagem, vacinação e ações de educação sobre guarda responsável em todo o Município de São Mateus.***
- ***indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos técnicos visando à criação do Centro Municipal de Reabilitação Pós-AVC, destinado ao atendimento especializado de pacientes acometidos por Acidente Vascular Cerebral (AVC) e outras doenças neurológicas incapacitantes.***

Nivaldo Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora

Câmara Municipal de São Mateus



CÂMARA
DE SÃO
ESTADO DO
SANTO



MUNICIPAL
MATEUS
ESPIRITO

GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06

São Mateus, 27-07-2026

OF./CMSM/GWAP-06

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

GIRLYS BRUMATTI

SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exm^o Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência

- **indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que determine à Secretaria Municipal competente a implantação de uma **Unidade Móvel de Castração de Cães e Gatos (Castramóvel)**, destinada à realização de procedimentos gratuitos de esterilização, microchipagem, vacinação e ações de educação sobre guarda responsável em todo o Município de São Mateus.

Justificativa:

A implantação do Castramóvel representa um importante avanço na política municipal de saúde pública e bem-estar animal. A unidade permitirá que o serviço de castração chegue aos bairros, comunidades rurais e distritos, facilitando o acesso da população de baixa renda e reduzindo significativamente a reprodução descontrolada de cães e gatos.

O controle populacional dos animais contribui diretamente para a diminuição do abandono, dos maus-tratos, da ocorrência de zoonoses e dos acidentes envolvendo animais nas vias públicas. Além disso, a castração promove benefícios à saúde dos animais, reduzindo a incidência de diversas doenças e aumentando sua qualidade de vida.

A proposta também fortalece o trabalho desenvolvido pelas organizações de proteção animal, protetores independentes e voluntários do município, que atualmente enfrentam dificuldades para atender à crescente demanda por castrações.

Diante da relevância social, sanitária e ambiental da medida, solicita-se ao Poder Executivo a implantação do Castramóvel, garantindo um atendimento itinerante, humanizado e acessível à população de São Mateus.



**CÂMARA
DE SÃO
ESTADO DO
SANTO**



**MUNICIPAL
MATEUS
ESPIRITO**

GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06

Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus



**CÂMARA
DE SÃO
ESTADO DO
SANTO**



**MUNICIPAL
MATEUS
ESPIRITO**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06**

São Mateus, 20-07-2026

OF./CMSM/GWAP-06

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

GIRLYS BRUMATTI

SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência

- **indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos técnicos visando à **criação do Centro Municipal de Reabilitação Pós-AVC**, destinado ao atendimento especializado de pacientes acometidos por Acidente Vascular Cerebral (AVC) e outras doenças neurológicas incapacitantes.

Justificativa:

O Acidente Vascular Cerebral (AVC) é uma das principais causas de morte e incapacidade permanente no Brasil, deixando milhares de pessoas com limitações motoras, cognitivas e na comunicação. Após a alta hospitalar, muitos pacientes necessitam de um acompanhamento intensivo e contínuo para recuperar funções essenciais e retomar sua autonomia.

Atualmente, a demanda por serviços especializados de reabilitação é elevada, obrigando muitos pacientes a enfrentarem longas filas de espera ou a se deslocarem para outros municípios em busca de tratamento adequado. Essa realidade dificulta a recuperação, aumenta os custos para as famílias e compromete a qualidade de vida dos pacientes.

A criação do Centro Municipal de Reabilitação Pós-AVC permitirá a oferta de atendimento multidisciplinar em um único local, proporcionando uma recuperação mais rápida e eficiente, reduzindo sequelas, prevenindo novas complicações e promovendo a reinserção social dos pacientes.

Além de beneficiar diretamente os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o Centro fortalecerá a rede municipal de saúde, ampliando a assistência especializada e





garantindo um atendimento mais humanizado às pessoas que enfrentam as consequências do AVC e de outras doenças neurológicas.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP -GAB 06

*Diante da importância da iniciativa, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das medidas necessárias para a implantação do **Centro Municipal de Reabilitação Pós-AVC**, promovendo mais qualidade de vida, dignidade e esperança às famílias de São Mateus.*

Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus



CÂMARA MUNICIPAL DE



SÃO MATEUS



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003500370034003A005000

Assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS** em **30/07/2026 16:08**

Checksum: **93CF02824F4193F88751C29198B50E20384AFE29F045FCDA39130660ED8CB2BC**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.